



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º 1.202, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.010.**

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 ( Vinte mil reais ) e dá outras providências.**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 ( Vinte mil reais)) para Manutenção da Saúde, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria de Saúde

3.3.90.3.00 - Material de Consumo

Fonte 01 - Ficha 098

Valor: R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Fonte 01 - 108

Valor: R\$ 1.030,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 103

Valor: R\$ 8.970,00

Valor Total: R\$ 20.000,00

**ARTIGO 2º.** - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05-Secretaria da Saúde

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

Fonte 01 - Ficha 101

Valor: R\$ 1.628,72

02.03 - Secretaria de Administração e Finanças



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência

Fonte 01 - Ficha 035

Valor R\$ 11.371,28

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 029


Valor: R\$ 7.000,00

Valor total : R\$ 20.000,00

**ARTIGO 3º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

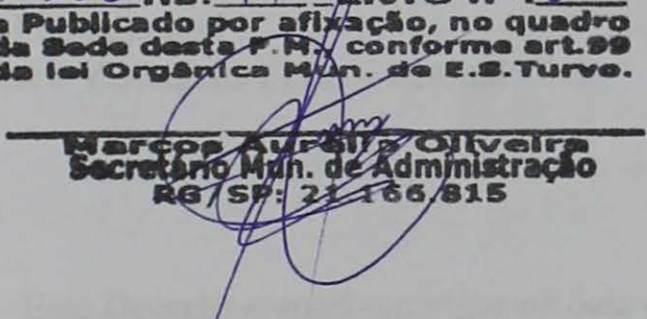
Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 04 de novembro de 2010.

  
**JOÃO ADIRSON PACHECO**  
Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.  
1.202 nº. 44 Livro nº. 01  
e Publicado por afixação, no quadro  
da Sede desta P.M., conforme art. 99  
da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

  
**Marcos Aurélio Oliveira**  
Secretário Mun. de Administração  
RG/SP: 21.166.815